

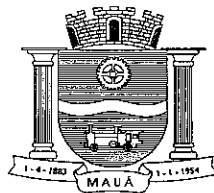
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001**

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 1º da Lei nº 3.370/00, **DECRETA**:

Artigo 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

|                                                          |     |           |  |
|----------------------------------------------------------|-----|-----------|--|
| ÓRGÃO 101 - GABINETE DO PREFEITO                         |     |           |  |
| U.O. 110 - ADMINISTRAÇÃO                                 |     |           |  |
| U.E. 111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                      |     |           |  |
| 03.07.020.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE     |     |           |  |
| 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | R\$ | 1.000,00  |  |
| ÓRGÃO 501 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES             |     |           |  |
| U.O. 510 - ADMINISTRAÇÃO                                 |     |           |  |
| U.E. 511 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                      |     |           |  |
| 08.07.021.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE     |     |           |  |
| 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                        | R\$ | 8.000,00  |  |
| ÓRGÃO 501 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES             |     |           |  |
| U.O. 530 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                       |     |           |  |
| U.E. 534 - SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                 |     |           |  |
| 08.48.247.2447 - ATIVIDADES CULTURAIS                    |     |           |  |
| 3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS                  | R\$ | 8.000,00  |  |
| 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                        | R\$ | 4.000,00  |  |
| ÓRGÃO 701 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS             |     |           |  |
| U.O. 710 - ADMINISTRAÇÃO                                 |     |           |  |
| U.E. 711 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                      |     |           |  |
| 02.07.021.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE     |     |           |  |
| 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                        | R\$ | 4.000,00  |  |
| ÓRGÃO 1001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS              |     |           |  |
| U.O. 1020 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                  |     |           |  |
| U.E. 1022 - SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO            |     |           |  |
| 10.07.021.2601 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES         |     |           |  |
| 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                        | R\$ | 21.600,00 |  |
| ÓRGÃO 1401 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                |     |           |  |
| U.O. 1410 - CONTRIBUIÇÃO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL |     |           |  |
| U.E. 1411 - CONTRIBUIÇÃO DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL |     |           |  |
| 15.81.483.4001 - SALÁRIO-FAMÍLIA                         |     |           |  |
| 3253 - SALÁRIO-FAMÍLIA                                   | R\$ | 15.200,00 |  |
| ÓRGÃO 1401 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                |     |           |  |
| U.O. 1430 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO           |     |           |  |
| U.E. 1431 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO           |     |           |  |
| 03.08.033.4021 - ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA - INTERNA    |     |           |  |
| 4351 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA                  | R\$ | 37.000,00 |  |

- segue fls. 02-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001 - fls 02-**

Artigo 2º O Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

|                                                              |                                      |     |           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----------|
| ÓRGÃO 101 - GABINETE DO PREFEITO                             |                                      |     |           |
| U.O. 110 - ADMINISTRAÇÃO                                     |                                      |     |           |
| U.E. 111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO                          |                                      |     |           |
| 03.07.021.2240 - POSTO DA CIDADANIA                          |                                      |     |           |
| 4120                                                         | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 1.000,00  |
| ÓRGÃO 101 - GABINETE DO PREFEITO                             |                                      |     |           |
| U.O. 150 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA                        |                                      |     |           |
| U.E. 151 - GUARDA MUNICIPAL                                  |                                      |     |           |
| 06.07.021.2111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL |                                      |     |           |
| 3120                                                         | - MATERIAL DE CONSUMO                | R\$ | 13.600,00 |
| 4120                                                         | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 4.000,00  |
| ÓRGÃO 501 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES                 |                                      |     |           |
| U.O. 530 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                           |                                      |     |           |
| U.E. 536 - COMISSÃO MUNICIPAL DE FESTEJOS                    |                                      |     |           |
| 03.07.021.2448 - COMISSÃO MUNICIPAL DE FESTEJOS              |                                      |     |           |
| 3132                                                         | - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS         | R\$ | 20.000,00 |
| ÓRGÃO 1001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS                  |                                      |     |           |
| U.O. 1030 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                 |                                      |     |           |
| U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS                 |                                      |     |           |
| 03.07.021.2615 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS          |                                      |     |           |
| 3132                                                         | - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS         | R\$ | 8.000,00  |
| ÓRGÃO 1401 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                    |                                      |     |           |
| U.O. 1430 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO               |                                      |     |           |
| U.E. 1431 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO               |                                      |     |           |
| 03.07.021.4013 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES           |                                      |     |           |
| 3192                                                         | - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | R\$ | 52.200,00 |

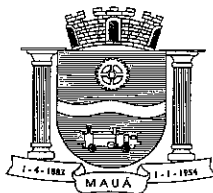
Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 3.370/00.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 05 de setembro de 2001.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

-segue fls.03-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001** -fls 03-

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

*[Handwritten signature]*  
VALDRENE DARDIN  
Secretária de Finanças

Registrado no Departamento de Documentação  
e Atos Oficiais, e afixado no Quadro de Editais.  
Publique-se na Imprensa Regional, nos termos  
da Lei Orgânica do Município.-----

*[Handwritten signature]*  
JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

lc/